



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO



DELIBERAÇÃO Nº 64 / 2022 - DIRGRAD (11.51)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belo Horizonte-MG, 27 de dezembro de 2022.

## DELIBERAÇÃO CGRAD - 64/22, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

**Aprova a Deliberação CADM nº07/22, de 09 de dezembro de 2022, que aprova a nova grade curricular do curso de Bacharelado em Administração.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando: **i)** a Resolução CNE nº 7/2018, que Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação 2014 - 2024; **ii)** a Resolução CNE/CES nº 1/2020, que Dispõe sobre prazo de implantação das novas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) durante a calamidade pública provocada pela pandemia da COVID-19; **iii)** a Resolução CEPE nº 2/2022, que Aprova a delegação de competência do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para os Conselhos Especializados; **iv)** a Resolução CEPE nº 3/2022, que Aprova o Regulamento da Integração das Ações de Extensão nos Cursos de Graduação do CEFET-MG; **v)** as Resoluções CGRAD nº 05, 06, 07, 08, 09 e 14/22, que determinam as disciplinas equalizadas por área para os cursos de graduação do CEFET-MG; **vi)** a Instrução Normativa nº 1/2022 - DIRGRAD, que Normatiza as Diretrizes para Elaboração dos Projetos Pedagógicos de Cursos de Graduação do CEFET-MG; **vii)** a Resolução CEPE nº 18/2022, que Dispõe sobre as diretrizes político-pedagógicas para os cursos de Graduação do CEFET-MG; **viii)** o que foi discutido na 233ª Reunião do Conselho de Graduação, realizada em 21 de dezembro de 2022; **ix)** o que consta no processo nº23062.006524/0006-71,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a Deliberação CADM nº07/22, de 09 de dezembro de 2022, que aprova a nova grade curricular do curso de Bacharelado em Administração.

**Art. 2º** - Determinar que a reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso de Administração para atendimento à Resolução CNE/CES nº5/21, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Administração, seja realizada até 14 de outubro de 2024.

**Art. 3º** - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof.ª Danielle Marra de Freitas Silva Azevedo**  
**Presidente do Conselho de Graduação**

*(Assinado digitalmente em 27/12/2022 16:01)*  
DANIELLE MARRA DE FREITAS SILVA AZEVEDO  
DIRETOR - TITULAR  
DIRGRAD (11.51)  
Matrícula: 1877259

**Processo Associado: 23062.006524/0006-71**

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **64**, ano: **2022**, tipo: **DELIBERAÇÃO**, data de emissão: **27/12/2022** e o código de verificação: **a961409ad9**